



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS – EAD  
EDITAL Nº 009/2026 – SEBTT/UFPI**

A Superintendência de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Piauí – UFPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor, o processo nº 23111.000894/2026-60, torna público o presente Edital, contendo as normas e procedimentos para a realização do Processo Seletivo para preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos Técnicos Subsequentes em Multimeios Didáticos, modalidade de educação a distância, pelo PROFUNCIÁRIO nos Colégios Técnicos da UFPI nas cidades de Teresina, Floriano e Bom Jesus para ingresso no ano de 2026.

## **1 DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1 A realização do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes em Multimeios Didáticos, modalidade de educação a distância, pelo PROFUNCIÁRIO (para candidatos com o Ensino Médio concluído, sejam servidores ou funcionários da Educação Básica pública (municipal, estadual ou federal) e estejam em efetivo exercício em escola pública ou órgão integrante da rede de ensino) está a cargo da Superintendência de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, vinculada à Reitoria, à qual compete planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes, compreendendo as etapas até a divulgação do resultado.
- 1.2 Este Processo Seletivo tem como objetivo selecionar e classificar candidatos para preenchimento de vagas nos Cursos Técnicos Subsequentes em Multimeios Didáticos, modalidade de educação a distância, pelo PROFUNCIÁRIO nos Colégios Técnicos da UFPI considerando **o rendimento dos candidatos nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática em nível de Ensino Médio, constantes no Histórico Escolar.**
- 1.3 O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, sejam servidores ou funcionários da Educação Básica pública (municipal, estadual ou federal) e estejam em efetivo exercício em escola pública ou órgão integrante da rede de ensino, atendendo aos requisitos de ingresso do Curso Técnico em Multimeios Didáticos. A aprovação neste certame terá validade exclusivamente para matrícula no curso ao qual se refere este processo seletivo.

## **2 DAS VAGAS**

- 2.1 O Processo Seletivo para os cursos Técnicos Subsequentes em Multimeios Didáticos, modalidade de educação a distância, pelo PROFUNCIÁRIO nos Colégios Técnicos da UFPI, oferta, através deste Edital, 99 (noventa e nove) vagas para ingresso no ano letivo de 2026, assim distribuídas entre os Colégios Técnicos da UFPI:
  - 2.1.1 Colégio Técnico de Teresina (CTT) – 33 (trinta e três) vagas;
  - 2.1.2 Colégio Técnico de Floriano (CTF) – 33 (trinta e três) vagas;
  - 2.1.3 Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ) – 33 (trinta e três) vagas;
- 2.2 As vagas serão distribuídas conforme disposto no Anexo I deste Edital, com base no documento de chamada pública nº 5940793/2025/CGDP/DAF/SETEC, de 18 julho de 2025.
- 2.3 O curso técnico ofertado por cada Colégio Técnico da UFPI, com as respectivas vagas, estão especificados no Anexo I deste Edital.
- 2.4 Das 99 (noventa e nove) vagas ofertadas, 45% (quarenta e cinco por cento) serão destinadas à ampla concorrência e 55% (cinquenta e cinco por cento) ao sistema de reserva de vagas.
  - 2.4.1 O sistema de reserva de vagas observará a reserva mínima de: 30% para pessoas negras; 5% para indígenas; 5% para quilombolas; 10% para pessoas com deficiência (PCD) e 5% para pessoas trans.
  - 2.4.2 Para a distribuição das vagas em cada Colégio Técnico, aplicam-se os percentuais sobre o total de 33 vagas por polo. As frações decorrentes desse cálculo serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior quando a casa decimal for igual ou maior que 0,50, e para o número inteiro imediatamente inferior quando menor que 0,50.
- 2.5 No caso de não preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas, as vagas remanescentes deverão ser destinadas aos estudantes da ampla concorrência.

## **3 DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DOS CURSO TÉCNICO DA UFPI**

- 3.1 O curso Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos, modalidade de educação a distância da UFPI proporciona condições ao egresso de desenvolver com habilidade as seguintes competências profissionais gerais e específicas exigidas para mercado de trabalho:
  - 3.1.1 **Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos:** o egresso do Curso Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos poderá atuar em diferentes contextos institucionais e espaços educativos, formais e não formais, que demandem suporte técnico-pedagógico e mediação tecnológica aplicada aos processos de ensino e aprendizagem.

3.2 O Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos, modalidade de educação a distância, ofertado pelo PROFUNCIÁRIO, dos Colégios Técnicos da UFPI proporciona condições ao egresso de desenvolver seu trabalho nos seguintes espaços de atuação:

3.2.1 **Técnico Subsequentes em Multimeios Didáticos:** Salas de multimídia e ambientes tecnológicos educacionais; Espaços *maker* e laboratórios de criação e inovação pedagógica; Salas e setores de recursos audiovisuais; Ambientes presenciais e virtuais de ensino e aprendizagem; Instituições educacionais públicas e privadas; Associações comunitárias e projetos socioeducativos; Empresas de treinamento, capacitação e consultoria educacional; Laboratórios de simulação e de experiências educacionais mediadas por tecnologia; Centros de formação continuada de profissionais da educação; Bibliotecas e espaços de apoio pedagógico com recursos tecnológicos.

#### 4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente via **internet**, no Link eletrônico <https://forms.gle/9GfdDSRfW8dZ87kF6>, a partir das **8h do dia 25/06 a 06/07 até as 23h59**, observado o horário local.
- 4.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas **pelo Colégio Técnico de interesse**, e por uma das categorias da vaga à qual pretende concorrer neste processo seletivo, dentre as especificadas no quadro do Anexo I deste Edital:
- ampla concorrência
  - ações afirmativas do sistema de reserva de vagas para candidato se autodeclarar pessoa negra; indígena; quilombola; pessoas com deficiência (PCD) e pessoas trans.
- 4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá estar munido de sua Carteira de Identidade ou qualquer documento de identificação que tenha fé pública e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4.4 Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas serão desconsideradas.
- 4.5 O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito com estrita observância às normas deste Edital.

#### 5 DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá seguir as orientações a seguir:
- 5.1.1 **Preencher o formulário eletrônico de inscrição** do Processo Seletivo informar os dados pessoais, optar por apenas um dos colégios técnicos e por uma das categorias de vaga a que pretende concorrer, dentre as especificadas no quadro do Anexo I deste Edital.
- 5.1.1.1 O candidato que autodeclarar que é preto, indígena, quilombola ou trans, deverá informar no ato da inscrição e a AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL deve ser entregue no ato da matrícula (disponível no Anexo IV).
- 5.1.1.2 Inserir no formulário de inscrição a declaração da escola pública comprovando a função exercida.
- 5.1.1.3 O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência (PCD) deverá informar essa condição no ato da inscrição e apresentar, no ato da matrícula, laudo médico ou relatório de avaliação biopsicossocial (original ou cópia autenticada), contendo: identificação do tipo e grau/nível da deficiência; indicação do suporte necessário, quando aplicável; e Código da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 5.1.1.4 Nas informações dos Dados Pessoais, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, nome completo (sem abreviaturas), data de nascimento, telefone para contato e e-mail atualizados, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 5.1.1.5 Não serão aceitas inscrições com CPF de terceiros.
- 5.1.2 **Inserir as notas das médias finais**, especificadas em seu Declaração Equivalente (conforme Anexo III ou Anexo V) ou Histórico Escolar, das disciplinas de **Língua Portuguesa/Português e Matemática** em local próprio do formulário eletrônico de inscrição. Ao inserir as notas, o candidato deverá **utilizar vírgula e duas casas decimais** na escala de 0,00 a 10,00 e obedecer aos seguintes critérios:
- 5.1.2.1 Os candidatos informarão as notas das médias finais nas disciplinas de Língua Portuguesa/Português e Matemática cursadas **no 3º ano do Ensino Médio**.
- 5.1.2.2 No caso de o candidato ter cursado uma das disciplinas (Língua Portuguesa /Português e Matemática) de forma dividida (Língua Portuguesa/Português: Literatura, Redação, Gramática etc.; Matemática: Álgebra, Geometria, Aritmética etc.), o candidato deverá observar os critérios a seguir:
- Língua Portuguesa/Português:** caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras disciplinas equivalentes (por exemplo: Língua portuguesa/português, Literatura, Gramática, Redação, Produção de texto, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias), o candidato deverá **inserir apenas a média final da disciplina de Língua Portuguesa**.
  - Caso a disciplina Língua Portuguesa/Português não tenha sido cursada, **inserir a média aritmética** das notas das disciplinas equivalentes, com duas casas decimais e sem arredondamento. Exemplo: Se em lugar de Língua Portuguesa/Português, o/a estudante cursou 3 disciplinas: Gramática (nota 8,00) + Redação (nota 9,00) + Literatura (nota 9,50), a média anual de Língua Portuguesa/Português será obtida por meio do cálculo:  $(8,00+9,00+9,50)/3 = 8,83$ .
  - Matemática:** caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras disciplinas equivalentes (por exemplo: Matemática, Aritmética, Geometria, Álgebra, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas tecnologias), o candidato deverá **inserir apenas a média final da**

**disciplina de Matemática.**

- d) Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, o candidato deverá **inserir a média aritmética** das notas das disciplinas equivalentes com **duas casas decimais e sem arredondamento**. Exemplo: Se em lugar de Matemática, o/a estudante cursou 3 disciplinas: Álgebra (nota 8,00) + Geometria (nota 9,00) + Aritmética (nota 9,50), a média anual de Matemática será obtida por meio do cálculo:  $(8,00+9,00+9,50)/3=8,83$ .
- 5.1.2.3 A nota informada que não fizer parte da equivalência das disciplinas Língua Portuguesa/Português e Matemática será desconsiderada.
- 5.1.2.4 Somente serão aceitas como disciplinas subdivididas aquelas que, expressamente relacionadas no documento escolar, estejam elencadas no Anexo VI do Edital.
- 5.1.2.5 Se a Declaração Equivalente apresentar conceitos e não nota em valor numérico, (médias fora do padrão de 0,00 a 10,00), quando o próprio documento não trazer sua equivalência, deverá ser informada uma nota numérica, conforme o quadro de equivalência constante no Anexo V deste Edital.
- 5.1.2.6 Os candidatos que obtiveram certificação via ENEM ou ENCCEJA, deverão apresentar o Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar e as notas devem ser padronizadas conforme o quadro de equivalência constante no Anexo V deste Edital. A nota inserida deve ser única para cada disciplina já especificada.
- 5.1.2.7 Nos casos em que as disciplinas estejam agrupadas em uma área de conhecimento, deve ser considerada a nota dessa área, por exemplo: Quando a área de conhecimento for Linguagens, Códigos e suas tecnologias (componentes curriculares/disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física) com nota 140, esse valor pode ser usado para a equivalência na disciplina de Língua Portuguesa/Português, obtendo valor de 7,5 pontos, conforme o quadro de equivalência constante no Anexo V deste Edital.
- 5.2 **Para comprovação das notas** a serem inseridas em local próprio do formulário eletrônico de inscrição do Processo Seletivo, o candidato deverá anexar Declaração Equivalente conforme Anexo III ou Anexo V.
- 5.2.1 O candidato deverá **digitalizar frente e verso**, quando houver, obrigatoriamente **em único arquivo PDF**, documento de identificação acompanhado de **Declaração Equivalente, conforme Anexo III ou Anexo V** ou do **Histórico Escolar (caso não seja possível obter a Declaração Equivalente)**.
- 5.2.1.1 O arquivo deverá estar legível, no formato PDF e ter tamanho máximo de 10 MB. Documentos ilegíveis serão descartados pela banca avaliadora do processo e a inscrição será indeferida.
- 5.2.1.2 O não envio da comprovação de notas, bem como envio de arquivos ilegíveis, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. A responsabilidade pela legibilidade (resolução) do arquivo anexado é do candidato.
- 5.2.2 Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura do responsável da instituição, assim como dados de contato.
- 5.2.3 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital.
- 5.3 O candidato que não cumprir o que determina o item 5 e seus subitens não poderá participar da seleção.

## 6 DA SELEÇÃO

- 6.1 O Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes em Multimeios Didáticos, modalidade de educação a distância, pelo PROFUNSIONÁRIO nos Colégios Técnicos da UFPI será classificatório e obedecerá ao número de vagas, conforme consta no Anexo I deste Edital.
- 6.2 A seleção será feita considerando o rendimento das disciplinas de Língua Portuguesa/Português e Matemática constantes no Histórico Escolar ou equivalente e de acordo com as notas inseridas pelo candidato em local próprio no formulário eletrônico de inscrição.
- 6.3 A **nota final** do candidato será a **média aritmética anual das notas das disciplinas de Língua Portuguesa/Português e Matemática**.
- 6.4 No cômputo da nota final do candidato serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- 6.5 Além dos critérios estabelecidos nos itens anteriores, o candidato deverá apresentar declaração emitida por escola pública ou órgão da rede pública de ensino, comprovando o vínculo e a função exercida, conforme exigência do Programa PROFUNSIONÁRIO e do Curso Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente da **nota final** correspondente às médias aritméticas das notas das disciplinas de Língua Portuguesa/Português e Matemática dos candidatos, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para os cursos e o grupo de concorrência, conforme Anexo I.
- 7.2 Os casos de empate na Classificação Final serão resolvidos pelos seguintes critérios de prioridade:  
1º) maior pontuação obtida da disciplina Língua Portuguesa/Português; 2º) candidato que tiver mais idade.

## 8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A Superintendência de Ensino Básico Técnico e Tecnológico tornará público o resultado final do Processo Seletivo até o dia **15/07/2026**.

8.1As listagens dos candidatos **classificados e classificáveis** ficarão afixadas, durante 30 dias, em murais das Secretarias dos Colégios Técnicos das cidades de Teresina (CTT), Floriano (CTF) e Bom Jesus (CTBJ), e disponibilizadas no endereço eletrônico [www.ufpi.br/sebtt](http://www.ufpi.br/sebtt).

## 9 DOS RECURSOS

- 9.1 A interposição de recurso contrário ao resultado da etapa definida, será realizada por meio do preenchimento do Anexo VII, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, a ser enviado através do email [sebtt@ufpi.edu.br](mailto:sebtt@ufpi.edu.br).
- 9.2 O resultado do recurso interposto pela pessoa candidata será disponibilizado nas páginas da UFPI e SEBTT.

## 10 DA MATRÍCULA

- 10.1 A **Matrícula** para os candidatos convocados em primeira chamada acontecerá no período **de 16 a 22/07**, das 8h às 17h, horário local, nas Secretarias dos Colégios Técnicos das cidades de Teresina (CTT), Floriano (CTF) e Bom Jesus (CTBJ).
- 10.1.1 O candidato deverá efetivar a matrícula na Secretaria do Colégio Técnico onde funcionará o curso para o qual foi selecionado, apresentando fotocópia do documento que tenha o número do seu CPF e fotocópia de um comprovante de residência.
- 10.1.2 Em caso de vagas remanescentes, haverá uma segunda chamada em data a ser divulgada posteriormente nas Secretarias dos Colégios Técnicos nas cidades de Teresina (CTT), Floriano (CTF) e Bom Jesus (CTBJ), e no endereço eletrônico [www.ufpi.br/sebtt](http://www.ufpi.br/sebtt); persistindo a situação, poderão ocorrer chamadas subsequentes.
- 10.2 O candidato convocado para matrícula deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- 10.2.1 **Candidatos da ampla concorrência:**
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio para matrícula, autenticado pela respectiva Secretaria Estadual de Educação;**
  - **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
  - **Documento de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;**
  - **Certidão de Nascimento, ou Carteira de Identidade, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).**
  - **Declaração da escola pública comprovando a função exercida.**
- 10.2.2 **Candidatos optantes pela reserva de vagas:**
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio autenticado pela respectiva Secretaria Estadual de Educação;**
  - **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
  - **Declaração da escola pública comprovando a função exercida.**
  - **Documento de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;**
  - **Certidão de Nascimento, ou Carteira de Identidade, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).**
  - **Autodeclaração de que é preto, indígena, quilombola ou trans, caso tenham declarado essa condição por ocasião da inscrição (conforme modelo apresentado no Anexo IV deste Edital).**
  - **Lauda médica atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos estudantes que se inscreveram nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.**
- 10.3 Os candidatos que, nas datas estabelecidas para a matrícula, **não comparecerem**, ou **não apresentarem a documentação exigida**, serão considerados **desistentes** e serão substituídos por outros candidatos classificáveis.
- 10.4 Os candidatos ao Cursos Técnicos Subsequentes em Multimeios Didáticos, modalidade de educação a distância, pelo PROFUNCIÁRIO nos Colégios Técnicos da UFPI devem considerar o disposto na Constituição Federal Art. 7, Inciso XXXIII e no Decreto Lei 5.452 de 1943, Art. 405 Incisos I e II.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A SEBTT divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e reproduzida no site [www.ufpi.br/sebtt](http://www.ufpi.br/sebtt).
- 11.2 Será **excluído** do Processo Seletivo, em qualquer fase, o candidato que incorrer em alguma das infrações a seguir:
- a) utilizar-se de meios ilícitos;
  - b) desrespeitar as normas deste Edital;
- 11.3 É vedada a Matrícula Institucional concomitante em mais de um curso técnico dos Colégios Técnicos da UFPI ou em um curso técnico dos Colégios Técnicos da UFPI e um curso técnico ou superior de Instituições Públicas de Ensino.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) da UFPI juntamente com as coordenações adjuntas do PROFUNCIÁRIO.
- 11.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 24 de junho de 2026.

Ricardo de Castro Ribeiro Santos  
Superintendente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (SEBTT)

## QUADRO DE VAGAS

Colégio Técnicos – 99 VAGAS							
CURSO/MODALIDADE	AC*	AÇÕES AFIRMATIVAS (**)					TOTAL
		Negras (30%)	Indígenas (5%)	Quilombolas (5%)	PCD (10%)	Trans (5%)	
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS CTT (Subsequente – EAD)	15	10	3	2	2	1	33
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS CTF (Subsequente – EAD)	15	10	3	2	2	1	33
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS CTBJ (Subsequente – EAD)	15	10	3	2	2	1	33

## LEGENDA:

\*AC: Ampla Concorrência.

**ANEXO II - EDITAL Nº 009/2026 – SEBTT/UFPI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO (2026)</b>	<b>LOCAL</b>
1 – Publicação do Edital	24/06	<a href="http://www.ufpi.br/sebtt">www.ufpi.br/sebtt</a>
2 – Período de Inscrições	25/06 a 06/07	
3 – Divulgação das notas e média aritmética preliminares	09/07	
4 – Prazo para Recursos da divulgação das notas e média aritmética preliminares	10 a 12/07	e-mail: <a href="mailto:sebtt@ufpi.edu.br">sebtt@ufpi.edu.br</a>
5 – Resultado dos Recursos da divulgação das notas e média aritmética preliminares e divulgação das notas finais	14/07	<a href="http://www.ufpi.br/sebtt">www.ufpi.br/sebtt</a>
6 – Divulgação do Resultado Final	15/07	Na Secretaria dos Colégios Técnicos da UFPI nas cidades de Teresina, Floriano e Bom Jesus e <a href="http://www.ufpi.br/sebtt">www.ufpi.br/sebtt</a>
7 – Matrícula Institucional	16 a 22/07	Secretaria dos Colégios Técnicos da UFPI nas cidades de Teresina, Floriano e Bom Jesus
8 – Início das aulas	03/08	Colégios Técnicos da UFPI

DECLARAÇÃO EQUIVALENTE

Eu, \_\_\_\_\_

Diretor(a) da Escola \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Localizada na

Rua/Avenida \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de

\_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_,

DECLARO para os devidos fins que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CPF

\_\_\_\_\_, obteve as notas referentes ao **3º ano do Ensino Médio**, conforme quadro abaixo:

ENSINO MÉDIO	LÍNGUA PORTUGUESA/ PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
NOTA DO 3º ANO (MÉDIA ANUAL)		

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Diretor

**ANEXO IV - EDITAL Nº 009/2026 – SEBTT/UFPI**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
(PARA CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS)

Eu, abaixo assinado (a), \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade (nº e Estado emissor) \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao disposto no item 2 e seus subitens do Edital 009/2026/UFPI, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou \_\_\_\_\_ (preto(a), quilombola, indígena ou trans).

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (ou responsável legal)

**ANEXO V - EDITAL Nº 009/2026 – SEBTT/UFPI**

**QUADRO DE EQUIVALÊNCIA – CONCEITO**

<b>CONCEITO</b>	<b>NOTA NUMÉRICA</b>
<b>A /</b> Aprovado Superior / Excelente / Ótimo/ Muito Bom / Plenamente Satisfatório (PS) / Satisfatório Avançado / Satisfatório com Aprofundamento / Satisfatório Pleno / Aprendizagem Satisfatória	<b>9,5</b>
<b>B /</b> Bom	<b>8,5</b>
<b>C /</b> Aprovado / Apto / Atingiu os objetivos / Regular pra Bom / Concluído / Habilitado / Proficiente / Progressão Direta (PD) / Promovido (PV) / Satisfatório (S) / Significativo / Suficiente	<b>7,5</b>
<b>D /</b> Razoável /Regular	<b>6,5</b>
<b>E /</b> Não Satisfatório (NS) / Insatisfatório / Insuficiente / Progressão essencial / Progressão simples / Progressão com Apoio Didático (PAD) / Aprendizagem não satisfatória	<b>3,0</b>

<b>NOTA ENCEJA</b>	<b>NOTA NUMÉRICA</b>
≥180	<b>10,0</b>
170,01 a 179,99	<b>9,5</b>
160,01 a 170	<b>9,0</b>
150,01 a 160	<b>8,5</b>
140,01 a 150	<b>8,0</b>
130,01 a 140	<b>7,5</b>
120,01 a 130	<b>7,0</b>
110,01 a 120	<b>6,0</b>
100 a 110	<b>5,0</b>

<b>NOTA ENEM</b>	<b>NOTA NUMÉRICA</b>
>800	<b>10,0</b>
750,01 a 800	<b>9,0</b>
700,01 a 750	<b>8,5</b>

650,01 a 700	<b>8,0</b>
550,01 a 650	<b>7,5</b>
450,01 a 550	<b>7,0</b>
425,01 a 450	<b>6,5</b>
400,01 a 425	<b>6,0</b>
375,01 a 400	<b>5,0</b>
350,01 a 375	<b>4,0</b>
Menor ou igual a 350,00	<b>3,0</b>

ANEXO VI - EDITAL Nº 009/2026 – SEBTT/UFPI

DISCIPLINAS	DISCIPLINAS ACEITAS COMO SUBDIVIDIDAS PARA O CÁLCULO DE MÉDIA DE NOTAS
Português/Língua Portuguesa	Redação Gramática Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Álgebra Geometria Matemática e suas Tecnologias

ANEXO VII - EDITAL Nº 009/2026 – SEBTT/UFPI  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

• Nome Completo: \_\_\_\_\_

• CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: / \_\_\_\_\_ • E-mail:

\_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

• Colégio Técnico de Opção:

( ) Colégio Técnico de Teresina (CTT)

( ) Colégio Técnico de Floriano (CTF)

( ) Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ)

• Categoria de Vaga:

( ) Ampla Concorrência ( ) Pessoa Negra ( ) Indígena ( ) Quilombola ( ) PCD ( ) Trans

**2. OBJETO DO RECURSO**

Refere-se à **divulgação das notas e média aritmética preliminares**, conforme previsto no Cronograma de Execução (Anexo II).

**3. JUSTIFICATIVA DO RECURSO**

*O candidato deve expor seus argumentos de forma clara e objetiva, apontando a divergência encontrada entre as notas apresentadas no Histórico Escolar/Declaração Equivalente e o resultado preliminar publicado pela SEBTT.*

Nota de Língua Portuguesa informada na inscrição: \_\_\_\_\_

Nota de Matemática informada na inscrição: \_\_\_\_\_

Média Aritmética esperada: \_\_\_\_\_

**Exposição de Motivos:**

---

---

---

**4. ASSINATURA E ENVIO**

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das normas constantes no Edital nº 009/2026.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026. (Local/Data)

---

Assinatura do(a) candidato(a)  
[conforme Portaria GR/UFPI Nº 55, de 28 de janeiro de 2025] <https://www.ufpi.br/portarias-sebtt>

---